CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000
camaraivp@hotmail.com

Fls.: 1

PROJETO DE LEI Nº. 34/2022

Súmula: Dá a denominação de "**Josias Ferreira da Silva**" ao Campo de futebol do Bairro Alto da Glória, nesta cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **"Josias Ferreira da Silva"** o Campo de Futebol do Bairro Alto da Glória, nesta cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

Fernando Rodrigues Dorta
Vereador PTB

RECEBIDO(S) NESTA DATA

Vereador N.º 1233

Ivaiporã, 04 de 08 de 22

Daniela Faustino

Horas: 13:14

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 1-v.
Est. do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ
Lido em sessão realizada
Em, 8 / agosto / 2022
Bruno

Reunião Ordinária
1ª discussão
Câmara de Vereadores
APROVADO por unanimidade
Em, 15/08/22
Ata(s) n.º 3.926

Reunião Ordinária
2ª discussão
Câmara de Vereadores
APROVADO por unanimidade
Em, 22/08/22
Ata(s) n.º 3.929
Claudinéia

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 2
Est. do Paraná

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000
camaraivp@hotmail.com

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 34/2022 do Legislativo Municipal que visa denominar o Campo de Futebol do Bairro Jardim Alto da Glória, no município de Ivaiporã, tendo em vista a história e ilibada reputação do senhor Josias Ferreira da Silva.

Josias Ferreira da Silva, nasceu aos 20 dias do mês de abril de 1973, na cidade de Ivaiporã-PR, filho de Dilson Ferreira da Silva, e Judite Ferreira da Silva. Casou com Adriana Ribeiro de Godoi, e tiveram uma filha, Letícia de Godoi Silva.

Homem honesto, querido, cumpridor de seus deveres como cidadão Ivaiporãnse, faleceu aos 23 dias do mês de agosto de 2020 aos 47 anos.

Deixando seu legado exerceu várias atividades, trabalhou na bicicletaria da Dona Maria, bicicletaria do Silas, por anos na bicicletaria do Branquinho, começou a trabalhar com artesanato, onde se encontrou e amava as peças que produzia, ainda hoje podemos encontrar vários de seus artesanatos espalhados por Ivaiporã e outras cidades. Sua última atividade além do artesanato foi de motorista no laboratório Lacil.

Tinha como paixão também o futebol, desde criança, até pouco antes de falecer, flamenguista roxo e torcedor assíduo do time de Ivaiporã no qual acompanhava todos os jogos, era conhecido por praticamente todos os jogadores da cidade, ainda hoje é lembrado com carinho por todos.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

Fernando Rodrigues Dorta
Vereador PTB

Câmara de Vereadores Fls.: 3 Est. do Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 34/2022 LEGISLATIVO

Autoria: Fernando Rodrigues Dorta.
Súmula: Dá a denominação de "Josias Ferreira da Silva" ao campo de futebol do bairro Alto da Glória, nesta cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 34/2022 LEGISLATIVO,** ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO.**

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 34/2022 LEGISLATIVO**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

_____

_____

_____

_____

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 08 dias do mês de 08 do ano de dois mil e vinte e dois.

Favorável	Contrário	Vereador
Ok		Edivaldo Aparecido Mntanheri (Presidente)
X		José Maurino Carniato (Relator)
X		José Maria Carneiro (Membro)

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

Câmara de Vereadores de Ivaiporã Est. do Paraná Fls.: 4

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PROJETO DE LEI Nº 34/2022 LEGISLATIVO

Autoria: Fernando Rodrigues Dorta.
Súmula: Dá a denominação de "Josias Ferreira da Silva" ao campo de futebol do bairro Alto da Glória, nesta cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 34/2022 LEGISLATIVO,** ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO.**

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 34/2022 LEGISLATIVO**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

_____

_____

_____

_____

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 08 dias do mês de 08 do ano de dois mil e vinte e dois.

Favorável	Contrário	Vereador
X		Emerson da Silva Bertotti (Presidente)
X		Jose Maurino Carniato (Relator)
X		Jaffer Guilherme Sagasnski Ferreira (Membro)

Câmara de Vereadores de Ivaiporã – Fls.: 5 – Est. do Paraná

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDUSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

PROJETO DE LEI Nº 34/2022 LEGISLATIVO

Autoria: Fernando Rodrigues Dorta.
Súmula: Dá a denominação de "Josias Ferreira da Silva" ao campo de futebol do bairro Alto da Glória, nesta cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:
I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 34/2022 LEGISLATIVO,** ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.
II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.
III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO.**

RELATÓRIO CONTRÁRIO:
I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 34/2022 LEGISLATIVO**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

_____
_____
_____
_____

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 08 dias do mês de 08 do ano de dois mil e vinte e dois.

Favorável	Contrário	Vereador
		Antonio Vila Real (Presidente)
		Fernando Rodrigues Dorta (Relator)
		José Maria Carneiro (Membro)

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

Câmara de Vereadores de Ivaiporã Fls.: 6 Est. do Paraná

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.

PROJETO DE LEI Nº 34/2022 LEGISLATIVO

Autoria: Fernando Rodrigues Dorta.
Súmula: Dá a denominação de "Josias Ferreira da Silva" ao campo de futebol do bairro Alto da Glória, nesta cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 34/2022 LEGISLATIVO,** ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO.**

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 34/2022 LEGISLATIVO**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

_____

_____

_____

_____

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 08 dias do mês de 08 do ano de dois mil e vinte e dois.

Favorável	Contrário	Vereador
X		Jaffer Guilherme S. Ferreira (Presidente)
		Josane Gorete Disner Teixeira (Relator)
X		Emerson da Silva Bertotti (Membro)